

EDITAL

CANDIDATURA AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

Escola Superior Agrária de Santarém (ESA)

Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM)

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém (ESGT)

Escola Superior de Saúde de Santarém (ESS)

ANO LETIVO 2026/2027 – 3ª FASE

O presente Edital procede à abertura de candidaturas para Estudantes nacionais e estrangeiros residentes aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) em funcionamento nas Escolas da Universidade Politécnica de Santarém, para o ano letivo 2026/2027, de acordo com o Regulamento do Concurso de Acesso e Ingresso nos Cursos TeSP da Universidade Politécnica de Santarém (**Despacho n.º 14530/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 5 de dezembro**).

1. Calendário de Candidatura

AÇÃO	DATA
Apresentação da Candidatura	De 10 de setembro a 21 de setembro de 2026
Publicação da Lista Provisória	24 de setembro de 2026
Apresentação de Reclamações	25 de setembro de 2026
Decisão sobre as Reclamações	28 de setembro de 2026
Publicação da Lista Definitiva	29 de setembro 2026
Matrícula e Inscrição	De 30 de setembro a 6 de outubro de 2026

2. Lista de cursos e áreas relevantes

Escola	Curso	CNAEF	Turma	Regime	Área Relevante para o curso
	Análises Laboratoriais	442 Química	SANTARÉM	Diurno	Biologia ou Química
	Cuidados Veterinários	640 Ciências veterinárias	RUNA	Diurno	Biologia
	Equinicultura e Atividades Hípicas*	621 Produção agrícola e animal	ABRANTES - MOURISCAS	Diurno	Biologia
	Mecanização e Tecnologia Agrária	621 Produção agrícola e animal	SANTARÉM	Diurno	Biologia
	Viticultura e Enologia	621 Produção agrícola e animal	SANTARÉM	Diurno	Biologia ou Química ou Matemática
	Zootecnia	621 Produção agrícola e animal	SANTARÉM	Diurno	Biologia
ESDRM	Jogos Eletrónicos e Competições Desportivas Digitais - Gaming and Esports	813 Desporto	RIO MAIOR	Diurno	Português ou Biologia e Geologia ou Economia
			ÓBIDOS	Diurno	
	Surfing no Treino e na Animação Turística	813 Desporto	RIO MAIOR	Diurno	Português ou Biologia ou Matemática
ESGT	Distribuição e Logística	345 Gestão e administração	SANTARÉM	Diurno	Economia ou Matemática ou Português
			AZAMBUJA	Pós-Laboral	
	Gestão de Negócios	345 Gestão e administração	CARTAXO	Pós-Laboral	Economia ou Matemática ou Português ou Geografia
ESS	Apoio Domiciliário	762 Trabalho social e orientação	SANTARÉM	Diurno	Biologia e geologia ou Português
	Secretariado em Saúde	729 Saúde – programas não classificados noutra área de formação	SANTARÉM	Pós-Laboral	Biologia e geologia ou Português

****Necessidade de ter cavalo próprio para as aulas práticas e o desenvolvimento de competências equestres na área da equitação.***

A determinação do número de vagas da 3ª fase do concurso fica condicionada ao resultado final dos candidatos à 2ª fase.

O número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento de qualquer curso/turma é de 15.

3. Condições de Acesso

Podem candidatar-se ao acesso aos cursos técnicos superiores profissionais:

- a) Contingente 1: titulares do ensino secundário ou equivalente ministrado em estabelecimentos de ensino da rede da Universidade Politécnica de Santarém. Os titulares de cursos de nível secundário ou equivalente, concluída nas entidades da rede de formação da Universidade Politécnica de Santarém.
- b) Contingente 2: titulares do ensino secundário ou equivalente ministrados em estabelecimentos de ensino não pertencentes à rede. Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.
- c) Contingente 3: titulares das provas M23. Os aprovados nas provas M23, realizadas para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março na sua redação atual.
- d) Contingente 4: titulares de CET, TeSP ou de curso superior. Os titulares de diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.

4. Condições de Ingresso

4.1 A verificação da satisfação das condições de ingresso é efetuada por avaliação do currículo académico e/ou profissional do candidato, tendo como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível secundário nas áreas relevantes de cada curso.

4.2— O referencial dos conhecimentos e aptidões referidos no número anterior são os fixados no registo de cada curso.

4.3— A verificação das condições de ingresso é efetuada nos seguintes termos:

- a) Candidatos dos contingentes 1 e 2: através da apresentação de diploma do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente com as disciplinas e respetivas classificações discriminadas;
- b) Candidatos do contingente 3: através da apresentação de documentação do estabelecimento de ensino superior onde as provas foram realizadas, que as discrimine e com a respetiva classificação;
- c) Candidatos do contingente 4: através da apresentação de diploma que comprove a titularidade da habilitação, com a respetiva classificação final, bem como, com as disciplinas discriminadas e respetivas classificações.

5. Candidatura

5.1. A candidatura é apresentada, exclusivamente online através da plataforma de gestão académica:

https://academicos.ipsantarem.pt/CANDSWEB_GERAL1.CONCURSOS_CAND_ABERTOS_VIEW?p_grau_academico_sigla=TESP, só sendo considerada válida após o *upload* da documentação exigida e o pagamento da taxa de candidatura no prazo fixado.

O/A candidato/a poderá escolher **até três cursos por ordem de preferência**.

O candidato pode alterar a candidatura até ao fim do prazo em que decorre a apresentação da mesma, sendo considerada apenas a última versão da candidatura submetida.

O candidato pode desistir da candidatura, até ao fim do prazo em que decorre a apresentação da mesma, para o e-mail **ctesp@ipsantarem.pt**

5.2. Documentos

A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura (modelo oficial) - *online*

b) Comprovativo das habilitações:

i) Candidatos dos contingentes 1 e 2 - Certidão de habilitações do curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, com média final de curso e classificação das disciplinas ou, em alternativa, a ficha ENES

ii) Candidatos do contingente 3 - Comprovativo de realização das provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, da Universidade Politécnica de Santarém, para o ciclo de estudos em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março ou Declaração de adequação emitida pelo presidente do júri no caso de candidatos aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos de outros estabelecimentos de ensino superior.

iii) Candidatos do contingente 4 - DET, diploma de TeSP ou certidão de registo do grau de ensino superior, com média final de curso, com discriminação das disciplinas e respetivas classificações.

c) Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos ou aptidões vocacionais quando exigidos, emitido nos termos legalmente definidos.

d) Para candidatos com deficiência, atestado médico de incapacidade multiuso emitido nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 174/97, de 19 de julho, e n.º 291/2009, de 12 de outubro, independentemente do grau de incapacidade ou, na falta deste, através da apresentação de declaração médica, em modelo próprio disponível no sítio de Internet da Universidade Politécnica de Santarém.

e) Atestado de residência ou Declaração de Residência Fiscal, apenas no caso desta se situar no distrito de Santarém;

f) Procuração, quando aplicável.

5.3. São liminarmente indeferidas as candidaturas:

- a) Apresentadas fora de prazo;
- b) Incompletas, não identificadas ou ilegíveis;
- c) Sem pagamento dos emolumentos devidos no prazo fixado;
- d) Que infrinjam o previsto no regulamento (Despacho n.º 14530/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 5 de dezembro)

A prestação de falsas declarações constitui motivo de exclusão liminar da candidatura, ou no caso de estas serem detetadas após a matrícula, de anulação da mesma, bem como de todos os atos académicos efetuados pelo estudante no decorrer do curso.

6. Critérios de Seriação dos/as candidatos/as:

A seriação em cada curso é efetuada de entre os candidatos que escolham esse curso em primeira opção. Os candidatos serão seriados pela nota de candidatura mais elevada numa escala de 0 a 200, arredondada à primeira casa decimal, apurada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NC = 0,8 \times NA + 0,2 \times NI$$

NC = Nota de Candidatura

NA = Nota de Acesso

Em que:

NA = Nota de Acesso

- i) Contingentes 1 e 2: A nota de acesso dos titulares de cursos de nível secundário ou equivalente é a média final do curso numa escala de 0 a 200, arredondada à unidade, demonstrada através das certidões de habilitações.
- ii) Contingente 3: A nota de acesso dos titulares das provas dos M23 é a classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, numa escala de 0 a 200, arredondada à unidade, demonstrada através da documentação do estabelecimento de ensino superior onde as provas foram realizadas.
- iii) Contingente 4: A nota de acesso dos titulares de CET, TeSP ou de curso superior é a média final obtida no CET, no TeSP ou no curso superior de que é titular, numa escala de 0 a 200, arredondada à unidade, demonstrada através do diploma que comprove a titularidade da habilitação.

NI = Nota de Ingresso

A nota de Ingresso é a melhor classificação quantitativa das disciplinas correspondentes à(s) área(s) de educação e formação relevante(s) para o curso; no caso dos candidatos que não tenham frequentado disciplinas correspondentes à(s) área(s) de educação e formação relevante(s) para o curso, a Nota de Ingresso será de 0 (zero).

No caso de o certificado de habilitações não conter a classificação quantitativa da média final de curso ou as classificações discriminadas das respetivas disciplinas será atribuída, em ambos os casos, a classificação de 100 (cem).

Em situações de empate, o desempate será efetuado de acordo com os seguintes critérios:

- i) melhor classificação obtida em qualquer das disciplinas correspondente à(s) área(s) de educação e formação relevante(s) para o curso. Mantendo-se o empate aplica-se o seguinte:
- ii) residência no distrito de Santarém. Mantendo-se o empate aplica-se o seguinte:
- iii) candidato mais jovem.

Em cada fase do concurso, caso existam vagas sobrantes após a seriação em cada curso de entre os candidatos que escolham esse curso em primeira opção, será efetuada uma nova seriação de entre os candidatos não colocados na primeira opção e que escolheram esse curso em segunda opção.

Os candidatos do contingente 1 têm prioridade na ocupação de até 50% das vagas que sejam fixadas nos Cursos TeSP para os quais reúnam as condições de ingresso.

Os candidatos com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4 % das vagas que sejam fixadas nos Cursos TeSP para os quais reúnam as condições de ingresso.

A prioridade dos candidatos com deficiência prevalece sobre a prioridade dos candidatos do contingente 1.

7. Resultados finais e sua publicação:

7.1- Os resultados das candidaturas exprimem-se através de uma das seguintes situações:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído.

7.2- Há lugar à exclusão do concurso quando o candidato:

- a) Não reúna as condições de acesso e ingresso, incluindo a classificação mínima quando definida como condição;
- b) Preste falsas declarações.

7.3- Os resultados finais são divulgados na plataforma de gestão académica através de lista final ordenada dos candidatos admitidos seriados e respetiva classificação final, com a indicação de colocado ou não colocado, e de candidatos excluídos, com a respetiva fundamentação.

7.4 — Na lista definitiva ordenada os candidatos apenas constam no curso em que foram colocados. No caso de não colocados em qualquer uma das três opções possíveis constam, nesta situação, apenas no curso da 1.^a opção.

8. Reclamações

Os candidatos excluídos ou não colocados podem apresentar reclamação fundamentada, dirigida ao presidente do Júri, nos prazos fixados no presente Edital, que decidirá, após audição do Júri.

A decisão do Júri é definitiva e não admite recurso.

As reclamações deverão ser enviadas exclusivamente por email para:

ctesp@ipsantarem.pt

9. Júri de Admissão e Seriação

Professor Adjunto José Carlos Almeida Maurício Nunes - Presidente

Professora Adjunta Ana Isabel Gouveia Costa

Dirigente Intermédia Maria Antonieta Martins Branco Sota Mouta

10. Taxas e propinas

Taxa de candidatura ao CTESP: 40€ (não reembolsável).

Taxa de inscrição (não inclui o seguro escolar) no ato da matrícula: 40€

Seguro Escolar — valor a definir

Propina anual: 600€

11. Formato do ciclo de estudos

O formato dos cursos TeSP é presencial.

Todos os cursos são ministrados em língua portuguesa.

Para mais informações poderá enviar email para o endereço eletrónico:
ctesp@ipsantarem.pt

Santarém, 8 de setembro de 2026

O Reitor da Universidade Politécnica de Santarém

João Miguel Raimundo Peres Moutão